



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 106

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Especial na importância de NCr\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos).

Artigo 2º - Este crédito se destina a cobrir despesas feitas com a conclusão de um circuito telefônico de Ibertioga a Santa Reta de Ibitipoca.


Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, junho de 1968.

José de Araújo Campos
Prefeito Municipal

Obs.: Confere c/ original registrado no lv.09, fl. 196.
Ibertioga, 22 de fevereiro de 1989.


Darlene Rodrigues Monteiro
Secretária